

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1415, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Sindicato Rural de Chapadinha e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Vereador ANTONIO NASCIMENTO FERNANDES encaminhou o Projeto de Lei Legislativo, a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado como utilidade pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Chapadinha, o SINDICATO RURAL DE CHAPADINHA, entidade sindical de interesse público e sem fins lucrativos, fundado em 28 de agosto de 1979, devidamente registrado no Cartório do 2º Ofício de Chapadinha – MA, com sede na Avenida Ataliba Almeida, nº 2878, Bairro Corrente, neste Município, e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 05.731.922/0001-92.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha/MA aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro Prefeita de Chapadinha



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA GABINETE DA PREFEITA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, a Prefeita Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais prevista na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão e da Lei Orgânica do Município de Chapadinha/MA, faz saber a todos os habitantes de Chapadinha/MA, as autoridades federais, estaduais e municipais e a quem interessar possa que SANCIONA a presente Lei Municipal nº 1.415 de 03 de janeiro de 2024, que "Declara de Utilidade Pública Municipal o Sindicato Rural de Chapadinha e dá outras providências.", e que neste ato público a presente Lei, para que, doravante, passe a viger em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público bem como no Diário Oficial do Município de Chapadinha – D.O.M. e Dou a Lei Municipal nº 1.415 de 03 de janeiro de 2024, por publicada, nos termos do art. 85, item l, da Lei Orgânica do Município de Chapadinha/MA.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, aos três do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (03/01/2024).

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se

Maria Ducilene Pontes Cordeiro Prefeita Municipal

Vânia Duarte Mota Souza Secretária Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas